



IPREV - Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante
Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha, São Gonçalo do
Amarante/RN - CEP: 59290-734
CNPJ 11.447.510/0001-28



705 023
F

ATA SUMÁRIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV

Processo Administrativo autuado sob o nº 89/2019
Assunto: Revisão de Benefícios

I. DATA, LOCAL E HORA:

Em 27 de outubro de 2021, às 13h30min, no auditório da sede do IPREV situada na Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59290-734.

II. MEMBROS PARTICIPANTES:

- 1 – Eduardo Xavier da Silva – Presidente da Comissão; e
- 2 – Eliane Marjorie Gomes Guedes – Membro.

III. PAUTA:

1º PONTO: Discussão acerca da continuidade dos trabalhos da comissão em razão do afastamento para tratamento de saúde de membro da comissão; e

2º PONTO: Análise de processos de concessão de aposentadoria.

IV. ASSUNTOS TRATADOS:

A reunião foi comandada pelo Presidente da Comissão que iniciou os trabalhos com a discussão acerca da continuidade dos trabalhos desta comissão mesmo ante a ausência de algum dos membros em razão de afastamento de saúde, posto que o membro Sr. Jaerdson Miguel está afastado em razão de licença para tratamento de saúde, conforme faz prova o comunicado de decisão do INSS que concedeu auxílio-doença (**DOC. 01**).

Afora isso, é de se destacar que outra membra dessa comissão a Sra. Eliane Marjorie Gomes Guedes também esteve afastada por motivo de tratamento de saúde entre os dias 30 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021, tal como demonstra o comunicado de decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial desta edilidade anexo (**DOC. 02**).

Assim, os membros presentes, nada obstante a dificuldade pela exígua quantidade de componentes, votaram, à unanimidade, para que os trabalhos desta comissão sejam retomados posto que já há alguns meses aguardam o restabelecimento da saúde do citado membro Sr. Jardson Miguel mas, infelizmente, ainda não existe previsão para tanto. Decidem, igualmente, que em virtude de no momento restar apenas dois membros qualquer eventual



empate em votação fará com que o processo em questão seja separado dos demais e aguarde o retorno do terceiro membro para o voto de desempate.

Em seguida, concedeu a palavra aos integrantes para, conjuntamente, continuar a análise dos procedimentos auditados, tendo esta comissão, na data de hoje, iniciado as análises dos procedimentos de aposentadoria pelos seguintes processos:

- **Processo nº 34/2011-IPREV** (MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIRA) no qual restou constatado que o benefício previdenciário pago está **de acordo** com o deferimento e foram utilizados os corretos índices de reajuste com base na paridade de seus pares ocupantes de idêntico cargo, com apenas uma diferença de doze centavos de real decorrente do arredondamento do sistema de folha de pagamento no período.
- **Processo nº 28/2011-IPREV** (MARIA DA GLORIA CARNEIRO CAVALCANTE) no qual restou constatado que o benefício previdenciário pago está **de acordo** com o deferimento e foram utilizados os corretos índices de reajuste com base na paridade de seus pares ocupantes de idêntico cargo, com apenas uma diferença de doze centavos de real decorrente do arredondamento do sistema de folha de pagamento no período. Observou-se apenas que se encontra nos autos portaria de enquadramento da beneficiária o que, em tese, seria impeditivo para concessão de benefício previdenciário perante este Instituto. Assim, fica autorizada a membra Sra. Eliane Marjorie alertar a diretoria de benefício no momento da devolução dos autos a esse respeito e, igualmente, informar que essa questão aguarda análise perante a Procuradoria Geral do Município nos autos da consulta jurídica aberta pelo Memorando nº 2.789/2021 de 02 de março de 2021.
- **Processo nº 08/2010-IPREV** (MARIA JOSÉ DOS SANTOS ANDRADE) no qual restou constatado que o benefício previdenciário pago está **de acordo** com o deferimento e foram utilizados os corretos índices de reajuste com base na paridade de seus pares ocupantes de idêntico cargo, com apenas uma diferença de doze centavos de real decorrente do arredondamento do sistema de folha de pagamento no período.

Por fim, não havendo mais assuntos pendentes na pauta, foi declarada encerrada a 15ª reunião ordinária desta comissão.


Eliane Marjorie Gomes Guedes
Membro


Eduardo Xavier da Silva
Presidente da Comissão